DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Edital 3
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 045, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.223, de 15 de junho de 2023, no que se refere ao pagamento de Diárias de Alimentação para motoristas em jornadas externas e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.223, de 15 de junho de 2023, no que se refere ao pagamento de Diárias de Alimentação para motoristas em jornadas externas em viagens oficiais a trabalho para fora do município;

DECRETA:

Artigo 1º - As Diárias de Alimentação a serem pagas pela Administração Municipal aos motoristas que cumprirem jornadas externas em viagens oficiais a trabalho para fora do município serão pagas de conformidade com o disposto neste Decreto.

Artigo 2º - As Diárias de Alimentação serão pagas aos motoristas por dia de efetivo trabalho, sempre que realizarem viagens oficiais para fora do município, no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Parágrafo único: Eventuais despesas com hospedagem e ou empenho dos motoristas em viagens oficiais para fora do município, serão pagas na forma de adiantamento com a devida prestação de contas conforme legislação vigente, não cumulando com esta diária de alimentação.

Artigo 3º - As Diárias de Alimentação serão pagas diretamente na Folha de Pagamento do servidor, constando em seu holerite sob verba específica, de caráter de indenizatório, sem a incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda.

Artigo 4º- O pagamento das Diárias de Alimentação será realizado no mês subsequente à realização da viagem, mediante conferência e validação do superior imediato, que deverá encaminhar relatório à Coordenadoria de Recursos Humanos até o dia 20 de cada mês, para efetivação do pagamento.

Parágrafo único: As Diárias de Alimentação que não forem encaminhadas no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, serão pagas somente no mês subsequente à apresentação do respectivo relatório.

Artigo 5º- As solicitações de ressarcimento de despesas com alimentação dos motoristas realizadas após a publicação da Lei Municipal nº 2.223, de 15 de junho de 2023, que se encontrarem pendentes de pagamento até esta data serão desconsideradas e convertidas em Diárias de Alimentação a serem processadas de conformidade com este Decreto.

Artigo 6º - As despesas com o pagamento da Diária de Alimentação correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, disponíveis no orçamento vigente e nos vindouros, com previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, atendendo o disposto na Lei Complementar Federal n.° 101/2000, sem impacto no percentual de despesa com pessoal.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, *retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2023.*

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 17 de agosto de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

Icém — Governo Municipal 2021 - 2024 — Construindo uma nova história!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos itens 8.7 e seguintes do Edital Completo do Concurso Público nº 001/2022 diante da lista do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para a(s) vaga(s) de emprego(s) público desta Prefeitura, bem como das homologações parciais datadas de 06/02/2023 e 09/02/2023.

Resolve:

I)- Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para o preenchimento da(s) vaga(s) do(s) emprego(s) público(s) adiante relacionamento(s), a comparecer(em) junto à Seção de Recursos Humanos desta Prefeitura, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste edital, das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 hs, para a seguinte finalidade:

a) – optar pelo interesse na vaga a que foi aprovado e classificado;
b) – apresentar os documentos pessoais e complementares exigidos no Edital Completo do Concurso Público nº 001/2022;

II)- O(s) candidato(s) que fica(m) convocado(s) a comparecer(em) dentro do prazo e horários estabelecidos para ocupação da(s) respectiva(s) vaga(s) aberta(s) e que deverão ser preenchidas, são os que estão em anexo, neste edital.

III)- Se o(s) convocado(s) relacionado(s) neste Edital não comparecer(em) no prazo fixado de 03 (três) dias da presente convocação ou não anuir(em) à nomeação no emprego para o qual foi aprovado e classificado, ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, se não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou mentais no referido exame, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação, sendo que, nesse caso será convocado o candidato mais próximo aprovado e classificado no mesmo emprego.

IV)- Se o(s) candidato(s) convocado(s) comparecer(em) no prazo da presente convocação, uma vez atendido os requisitos legais previstos nos mencionados sub itens do edital, após feita a desincompatibilização de outro cargo ou emprego exercido ainda que temporariamente, será nomeado por Portaria baixada pelo Prefeito, devendo entrar em exercício no emprego do concurso público para o qual foi admitido imediatamente para atender as necessidades dos serviços.

V)- Aplica-se a esta convocação no que couber as demais normas previstas nas instruções do Edital Completo do Concurso Público realizado sob nº 001/2022, desta Prefeitura.

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP 15.460-000
Telefone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icém-SP

Assim, para o conhecimento dos convocados é expedido o presente Edital que vai afixado no mural desta Prefeitura em local de costume, seguido de publicação na Imprensa Regional que circula neste município.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Icém, 16 ' de agosto de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, afixado no mural desta Prefeitura em local de costume, seguido de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOAO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

MONITOR	CPF	CLASSIFICADO
MARLANE ALVES DE SOUZA	330.006.828-21	30°

MOTORISTA	CPF	CLASSIFICADO
JOSE ROBERTO FERREIRA	736.659.678-72	28°
PAULO ROBERTO MARTINS MOURA	254.839.938-96	29°

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TITULO ONEROSO DE LOTES DO DISTRITO INDUSTRIAL "JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA" EM ICÉM – SP

COMPROMISSÁRIO CONCEDENTE: MUNICIPIO DE ICEM, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.726.742/0001-37, com sede na rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n.º 550, centro, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. OSCAR LUIZ CORREA CUNHA brasileiro, divorciado, empresário, RG n.º 3.558.093 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.040.448.53, residente na Av. Jorge Salustiano de Jesus, nº 574, em Icém, Estado de São Paulo.

COMPROMITENTE CONCESSIONÁRIO SUBSTITUÍDO: EDNA ALVES CARVALHO TRANSPORTE DE CANA - ME, com sede na Rua Joaquim João Ribeiro, nº 82, Bairro Jardim São Luiz ,na cidade de Orindiuva, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.251.167/0001-81, neste ato representada pela Sra. **EDNA ALVES DE CARVALHO,** brasileira, empresária, RG n.º 42.512.186-0-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 324.283.068.71, residente na Rua Joaquim João Ribeiro, nº 82,Bairro Jardim São Luiz ,na cidade de Orindiuva, Estado de São Paulo Estado.

COMPROMITENTE CONCESSIONÁRIO SUBSTITUTO: COMÉRCIO E SERVIÇOS IRMÃOS YAMAMOTO LTDA-ME, com sede na Rua Joaquim Martins Arruda, nº 133, Distrito Industrial, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.251.167/0001-81, neste ato representada pela Sra. **EDNA ALVES DE CARVALHO,** brasileira, empresária, RG n.º 42.512.186-0-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 324.283.068.71, residente na Rua Joaquim João Ribeiro, nº 82,Bairro Jardim São Luiz ,na cidade de Orindiuva, Estado de São Paulo Estado.

As partes supra identificadas, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TITULO ONEROSO DE LOTES DO DISTRITO INDUSTRIAL "JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA" EM ICÉM – SP, firmado em 28 de março de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ICÉM e a empresa **EDNA ALVES CARVALHO TRANSPORTE DE CANA - ME**, em conformidade com as normas legais vigentes, em especial a Lei Municipal nº 2.016, de 27 de setembro de 2018, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a substituição do COMPROMITENTE CONCESSIONÁRIO **EDNA ALVES CARVALHO TRANSPORTE DE CANA - ME**, CNPJ/MF sob o nº 27.251.167/0001-81, pela empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS IRMÃOS YAMAMOTO LTDA-ME,** CNPJ nº 27.251.167/0001-81 no **CONTRATO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TITULO ONEROSO DE LOTES DO DISTRITO INDUSTRIAL "JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA" EM ICÉM – SP**, firmado em 28 de março de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ICÉM e RICARDO MICHEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA - Contrato nº 031/2022 - Processo de Licitação nº 008/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, a empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS IRMÃOS YAMAMOTO LTDA-ME**, com sede na Rua Joaquim Martins Arruda, nº 133, Distrito Industrial, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.251.167/0001-81 passa a figurar no Contrato nº 031/2022 como COMPROMITENTE CONCESSIONÁRIO em substituição a **EDNA ALVES CARVALHO TRANSPORTE DE CANA - ME**, com sede na Rua Joaquim João Ribeiro, nº 82, Bairro Jardim São Luiz ,na cidade de Orindiuva, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.251.167/0001-81.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 031/2022, obrigando-se, a COMPROMITENTE CONCESSIONÁRIA ora SUBSTITUTA, ao cumprimento integral dos compromissos assumidos naquele instrumento contratual pelo COMPROMITENTE CONCESSIONÁRIO SUBSTITUÍDO, inclusive quanto ao valor a ser pago pela concessão.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de aditivo contratual fundamenta-se no disposto na Lei Municipal n.º 2.016/2018, alterada pela Lei Municipal n.º 2.103/2021, além de outros dispositivos pertinentes da legislação vigente, bem como nas disposições do Edital do Processo de Licitação nº 008/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Icém.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Incumbe ao COMPROMISSÁRIO CONCEDENTE a obrigação de publicar este instrumento no Diário Oficial do Município de Icém, a fim de dar-lhe plena eficácia.

E por estarem assim ajustadas e contratadas, as partes supra qualificadas firmam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Icém – SP, 17 de Agosto de 2023.

MUNICIPIO DE ICEM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
ERNANDES DOUGLAS ASSIS LEMOS DE MOURA
PRESIDENTE DO COMPRODESI
EDNA ALVES DE CARVALHO
COMPROMITENTE CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:
WAGNER BARROS PEREIRA
RG nº 13.817.104 – SSP/MG
EDILENE FORESTO DO PRADO
RG nº 60.223.108-5 -SSP/SP

.....